

Propostas para elaboração de Instruções Normativas para MFC em Assentamentos e Resex

Sumário

1. Florestas Comunitárias
2. Manejo Florestal Comunitário
3. Propostas preliminares para a criação de uma Instrução Normativa Conjunta MDA/MMA relativa a Manejo Florestal nos assentamentos
4. Propostas preliminares para a criação de uma Instrução Normativa do MMA relativa a Manejo Florestal Comunitário em Reservas Extrativistas

1. Florestas Comunitárias

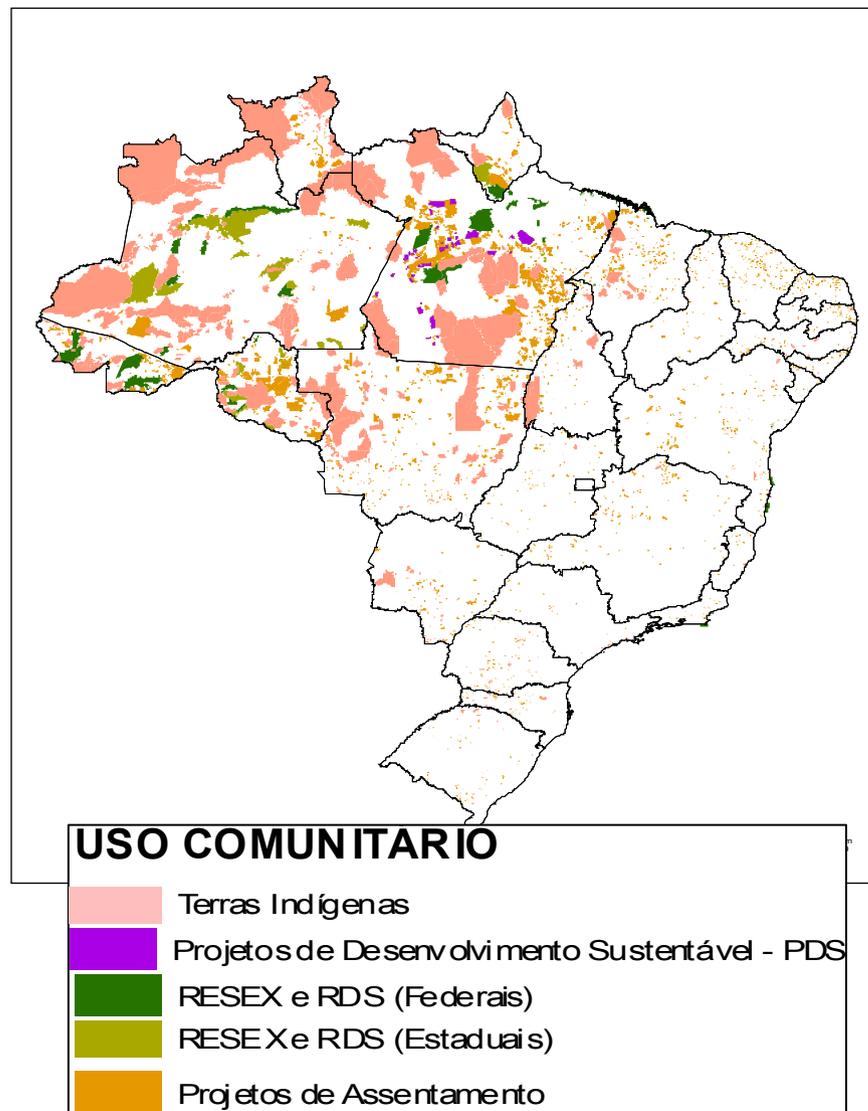
Florestas Comunitárias

2.3 Áreas destinadas ao uso comunitário

62% das florestas públicas são comunitárias

Dados de Uso Comunitário

Tipo de unidade	Número de unidades	Área (ha)
Proj. de Assentamento Agr.	106	2.608.213
Proj de Assentamento Florestal	4	101.353
Proj. de Des. Sustentável	97	2.900.068
Proj. de Ass. Esp. Quilombola	7	182.333
Reservas Extrativistas	35	9.571.875
Res. Desenvolvimento Sustentável	6	7.529.623
Terras Indígenas	589	108.989.441
Total	844	131.882.906



Florestas Comunitárias

Tipo de unidade	Número	Área (ha)	População
Projeto de Assentamento Agroextrativista	106	2,608,213	30,014
Projeto de Assentamento Florestal*	5	241,353	1,025
Projeto de Desenvolvimento Sustentável	97	2,900,068	23,109
Projeto de Assentamento Esp. Quilombola	7	182,333	1,667
<i>Total Assentamentos**</i>	<i>215</i>	<i>5,931,967</i>	<i>55,815</i>
<i>Reservas Extrativistas***</i>	<i>35</i>	<i>9,571,875</i>	<i>20,241</i>

*Inclui PAF Jequitibá, criado em 2007

** Inclui os assentamentos da SR 30 (Santarém)

*** Inclui apenas Resex florestais

2. Manejo Florestal Comunitário

MFC: Definição

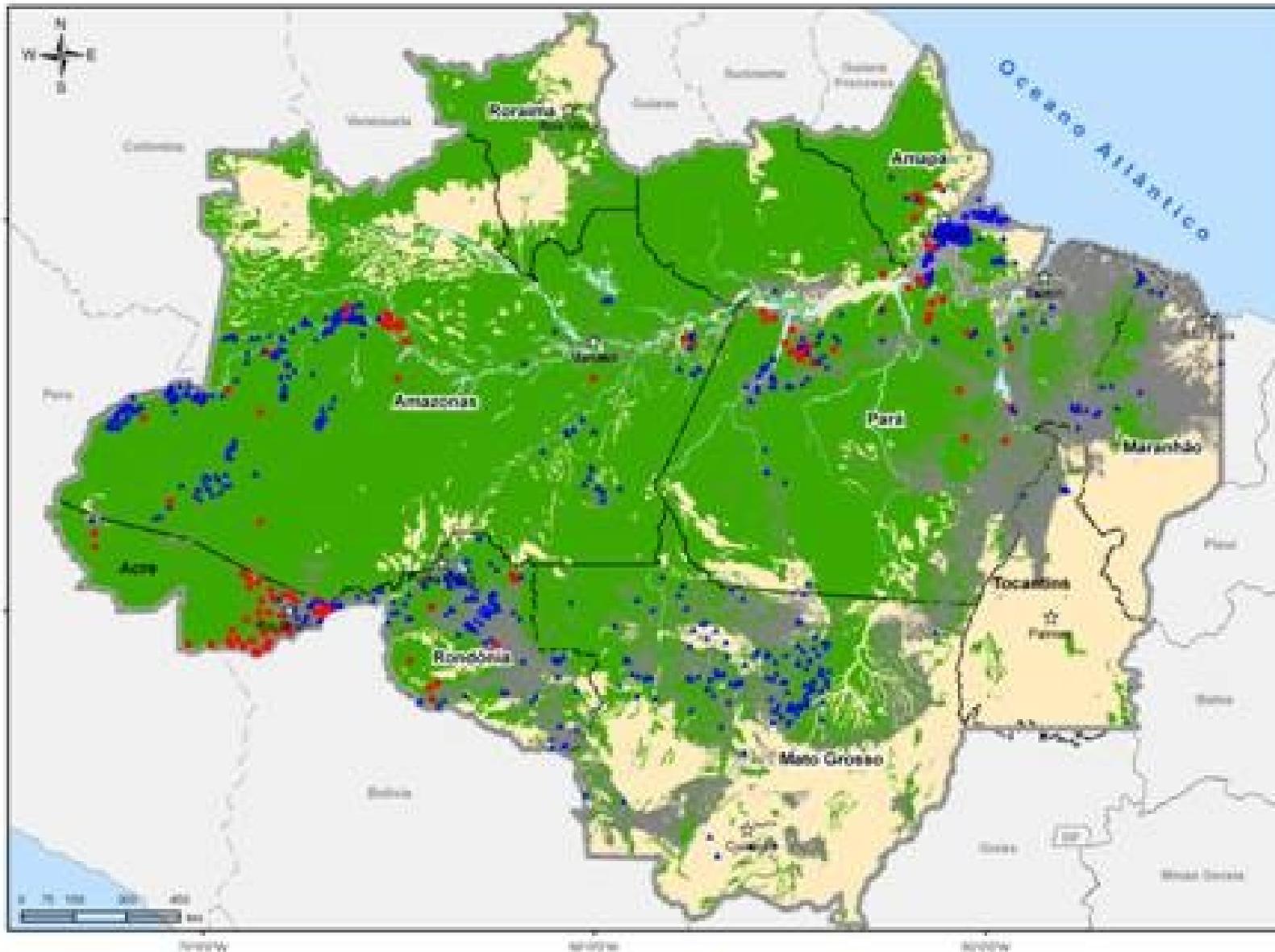
“Manejo florestal sustentável: administração da floresta para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras, de múltiplos produtos e subprodutos não madeireiros, bem como a utilização de outros bens e serviços de natureza florestal.” (Inciso IV, art. 3º, Lei 11.284/2006).

“Comunidades locais: populações tradicionais e outros grupos humanos, organizados por gerações sucessivas, com estilo de vida relevante à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica.” (Inciso X, art. 3º, Lei 11.284/2006).

“Manejo Florestal Comunitário é o manejo florestal realizado individualmente ou em conjunto por comunitários em áreas pertencentes à comunidade”

Não pode ser considerado como MFC aquele praticado por empresa ou pessoa física não pertencente à comunidade em área comunitária.

Planos de MFC e Pequena Escala



Iniciativas de Manejo Florestal Comunitário e de Pequena Escala na Amazônia Legal

Legenda

- Vegetação Florestal
- Vegetação nativa não-florestal
- Desmatamento até 2004
- Planos de Manejo
 - Comunitário
 - Pequena Escala

Convenção

- ☆ Capital
- Amazônia Legal
- - - Limite interestadual
- Limite Internacional
- ~ Hidrografia

Realização:



alfa

Apoio:



Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável
Conselho Nacional de Promoção de Pequenas Empresas

Marcos legais para MFC e uso de florestas comunitárias

<p>Lei Nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.</p>	<p>Código Florestal - no seu Art. 15 determina: "Fica proibida a exploração sob forma empírica das florestas primitivas da bacia amazônica que só poderão ser utilizadas em observância a planos técnicos de condução e manejo a serem estabelecidos por ato do Poder Público, a ser baixado dentro do prazo de um ano."</p>
<p>Instrução Normativa Nº 04 de 28 de dezembro de 1998.</p>	<p>Estabeleceu as regras para o manejo florestal comunitário.</p>
<p>Instrução Normativa Nº 05 de 11 de Dezembro de 2006.</p>	<p>Estabeleceu os procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFSs nas florestas primitivas e suas formas de sucessão na Amazônia Legal.</p>
<p>Decreto 6.063, de 20 de março de 2007</p>	<p>Estabelece limite de 12 ha para substituição de floresta natural em florestas públicas destinadas as comunidades locais, mediante previsão em Plano de Maneja, PDA ou outro.</p> <p>Define que o Serviço Florestal Brasileiro apoiará a pesquisa e a assistência técnica para os desenvolvimento das atividades florestais para as comunidades locais, inclusive por meio do FNDF (Art 17)</p>

IN 4 de dezembro/2006

Dispõe sobre a Autorização Prévia à Análise Técnica de PMFS – APAT.

Documentação exigida (associação, cooperativas ou entidades similares de comunitários):

- Cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF junto a Secretaria da Receita Federal do presidente e dos membros do colegiado da associação ou cooperativa;
- CNPJ;
- Cópia autenticada do Estatuto Social, devidamente registrado em cartório ou cópia da sua publicação em Diário Oficial;
- Ata da Assembléia que elegeu a diretoria, registrada em cartório
- cópia da sua publicação em Diário Oficial;
- **Documentos referentes ao imóvel:**
- **Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural- CCIR no Cadastro Nacional de Imóvel Rural- CNIR**

Continua...

IN 4 de dezembro/2006

Dispõe sobre a Autorização Prévia à Análise Técnica de PMFS – APAT.

Documentação exigida (associação, cooperativas ou entidades similares de comunitários):

- **Documentação referente ao imóvel rural**
- **Autorização expressa do titular do imóvel (quando couber)**
- Indicação da área total do imóvel
- Mapa da área total do imóvel, indicando as coordenadas dos pontos de amarração e dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas, de acordo com a [IN do IBAMA nº 93, de 3 de março de 2006](#)
- Croquis das vias de acesso à propriedade

Principais dificuldades

- Organização das comunidades
- Experiência reduzida em manejo
- Dificuldade de trâmite, análise e aprovação dos planos de manejo
- Assédio do setor madeireiro e relações entre comunidades e empresas freqüentemente injustas
- Assistência Técnica e Capacitação
- Crédito
- Etc, etc

3. Proposta de Instrução Normativa MDA-MMA

Por que?

- Necessidade de normatizar o processo de elaboração, implementação e monitoramento de PMFS em assentamentos, considerando os objetivos a serem alcançados pelo programa de reforma agrária
- Orientar os técnicos do Incra e assentados sobre as etapas a serem seguidas para a exploração florestal sustentável, desde a elaboração dos inventários até a parte de execução do plano de manejo
- Normatizar e estabelecer limites para as parcerias comunidades e empresas.

Como?

- Elaboração de uma instrução normativa conjunta- MDA e MMA
- Discussão no âmbito da Conaflor
- O processo na Conaflor deve ser apoiado por consulta a assentados e suas organizações, técnicos do governo, ministério público federal e especialistas em manejo florestal comunitário
- IN- objeto de consulta públicas (?)

Idéias preliminares sobre conteúdo

- IN deve considerar tanto os assentamentos com uso coletivo da terra e recursos florestais quanto situação de parcelamento de lotes
- Para áreas coletivas o PMFS deve estar em nome do Incra ou de associação de assentados
- Os PMFS de áreas coletivas devem ser elaborados com recursos públicos
- Interdição de PMFS com UPA única
- Planos de Manejo devem prever o uso contínuo e de longo prazo dos recursos florestais do assentamento

Idéias preliminares sobre conteúdo

- Associações e Incra podem terceirizar a realização de certas tarefas (extração, processamento)
- A forma de contratação da empresa deve ser transparente, baseada em critérios técnicos e com processo de tomada de decisão coletivo (ou considerando as instâncias de tomada de decisão da associação)
- Os contratos deverão prever monitoramento por parte do Incra e comunidades, prevendo as sanções pelo não cumprimento de acordos e desrespeito à legislação ambiental e outras

Idéias preliminares sobre conteúdo

- Instalação de benfeitorias (estradas, construções) por empresas deve ser prevista em contrato e também ser objeto de diretrizes na IN
- A IN pode indicar mecanismos de gestão e repartição dos benefícios entre assentados
- A IN pode considerar procedimentos específicos a serem observados em função do tipo de assentamento

Idéias preliminares sobre conteúdo

- Os PAs com áreas individuais também serão objeto de normatização, em condições bastante diferenciadas dos de uso coletivo. A preocupação deve ser com conformidade ambiental e impacto sobre o conjunto do assentamento

Idéias preliminares sobre conteúdo

- A IN deve ser clara quanto aos procedimentos e responsabilidades, procurando no entanto, tornar o processo de elaboração, implementação de monitoramento dos planos de manejo o mais simples possível
- Podem ser definidos também o papel de parceiros, como o Serviço Florestal, seus equivalentes estaduais, etc.

4. Proposta de Instrução Normativa MMA MFC em Resex

Por que?

- Necessidade de normatizar o processo de elaboração, implementação e monitoramento de PMFS em Resex, considerando os objetivos de desenvolvimento e conservação das Resex
- Orientar os técnicos do Instituto Chico Mendes, Ibama e extrativistas sobre as etapas a serem seguidas para a exploração florestal sustentável, desde a elaboração dos inventários até a parte de execução do plano de manejo
- Normatizar a extração de produtos madeireiros e não madeireiros nestas unidades de conservação de uso sustentável

Como?

- Processo similar ao proposta para a IN para os assentamentos

Idéias preliminares sobre conteúdo

- Vários dos conteúdos propostos são similares ao que é proposto para os assentamentos coletivos, porém com algumas especificidades
- A IN deve explicitar os papéis do Inst. Chico e Mendes e Ibama na análise e aprovação de Planos de Manejo
- A IN pode definir a intensidade da exploração madeireira em Resex considerando também o disposto na IN 5

Próximos passos

- Formação de Grupos de Trabalho
- Elaboração de minutas
- Discussão com assentados e extrativistas